



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.420, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
04 – Divisão de Estradas
1.0024 – Construção e Reforma de Pontes e Mata-burros – Infraestrutura Rural
26.782.0034 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **65.000,00**

Ficha – 266

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
04 – Divisão de Estradas
2.0073 – Gestão da Divisão de Estradas
26.782.0034 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- **65.000,00**

Ficha - 275

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Dr. José Hercúlio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

___/___/___